

DELIBERAÇÃO APROVADA EM MINUTA

N.º do Registo	Reunião de Câmara	Data da Reunião	N.º do Assunto
DOCS / I / MI / 71	ORDINÁRIA PÚBLICA	08/04/2026	DOCS//RC/67
Assunto: Regulamento Cartão Municipal Borba+sénior			

A Câmara Municipal de Borba reunida ordinariamente em 08 de abril de 2026, pelas 10:00 horas, no Celeiro da Cultura, sob a Presidência do Presidente da Câmara Municipal Senhor Pedro Duarte Grego Esteves, estando presentes os senhores vereadores Helena Cristina Lopes Gromicho Caldeira, Benjamim António Ferreira Espiguinha, Nuno Miguel Cabaço Dias Simões e Leonel António Valentim Infante, em conformidade com o nº.4 do artigo 57º da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, **decidiu aprovar em minuta a matéria referente a:**

Ponto 2. Ordem do Dia

Ponto 2.6 - Regulamento Cartão Municipal Borba+sénior

Presente informação do Técnico Superior da Unidade de Desenvolvimento Humano, que se arquiva em pasta anexa como doc. nº 6 e que se transcreve:

“O anterior Regulamento do Cartão Municipal do Idoso vigorava desde 2010, tendo constituído um importante instrumento de apoio social a uma população particularmente vulnerável e sensível. Em fevereiro, o Cartão do Idoso contava com 478 beneficiários.

O envelhecimento da população é uma realidade atual que assume proporções globais, originando mudanças significativas na estrutura das sociedades modernas. Perante a crescente tendência de isolamento da população idosa, muitas vezes afastada dos centros urbanos e do convívio social, impõe-se uma reflexão aprofundada sobre esta problemática, bem como a assunção de responsabilidade coletiva por parte de todos, especialmente daqueles que têm capacidade de promover mudanças.

Foi neste contexto, e movida por um forte sentido de responsabilidade social, bem como pela preocupação constante com o bem-estar e a dignidade de cidadãos que, após uma vida inteira de trabalho, enfrentam frequentemente situações de reforma com rendimentos reduzidos, que esta autarquia entendeu proceder à reformulação do regulamento do Cartão Municipal BORBA+sénior.

Atendendo a que, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social;

Considerando que, de acordo com o mesmo diploma, compete às câmaras municipais apoiar atividades de natureza social (alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º), bem como à Assembleia Municipal pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município (alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º)".

Assim, o **Presidente propôs à Câmara Municipal de Borba que, delibere:**

- A revogação do Regulamento do Cartão Municipal do Idoso e a aprovação do novo Regulamento do Cartão Municipal BORBA+sénior.

DELIBERAÇÃO: Deliberado, por maioria, com dois votos a favor e três abstenções aprovar a proposta apresentada. Votaram a favor o Presidente e a Vereadora Helena Caldeira. Abstiveram-se os Vereadores Benjamim Espiguiinha, Nuno Simões e Leonel Infante.

A presente minuta foi aprovada por unanimidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,



(PEDRO DUARTE GREGO ESTEVES)

ASSISTENTE TÉCNICO



(LISETA DO CARMO PEREIRA COCHICHO)

(LC/1304)